



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE VISTAS E PLACAS NOMINAIS Nº 003/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 12.000 (DOZE MIL) CARTÕES DE VISITA E 22 (VINTE E DUAS) PLACAS DE PVC DE 30X10CM COM A IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E TOP INFORMÁTICA E ARTES GRÁFICAS LTDA. - CNPJ nº 15.369.130/0001-73 (conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2013)

CONTRATANTE/LICENCIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente Vereador Jeverson Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA/LICENCIADORA: RHANDRELL DE PAULA MAINARDES – CNPJ 15.369.130/0001-73, **microempreendedor individual**, com sede na Rua do Cobre, 180, Centro Cívico, na cidade de Carambeí – Paraná, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de doze mil cartões de visita e vinte e duas placas de PVC 30 x 10 cm, com os nomes dos vereadores da Legislatura 2013/1016 para serem instaladas nos gabinetes da Câmara Municipal de Carambeí, dados e quantidade constantes no procedimento licitatório, e conforme instruções e responsabilidade do Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí – Dispensa de nº 003/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1390,00 (um mil trezentos e noventa reais)**, pela aquisição dos produtos descritos na cláusula primeira e no procedimento de dispensa nº 003/2013, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os objetos especificados na cláusula primeira e no processo de dispensa nº 003/2013, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.


E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 23 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador **JERVERSON GOMES DA SILVA**

CONTRATADA


RHANDRELL DE PAULA MAINARDES
CNPJ Nº 15.369.130/0001-73
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº